



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº. 055/2013, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata, através do Processo n.º 530/2013, Dispensa n.º 19/2013.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador de carteira de identidade MG-4.347.946 SSP/MG, e de outro lado o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02, com sede na Avenida Benedito Valadares, 331, Sala 04, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Lázaro Guilhermino, inscrito no CPF/MF Nº. 445.128.996-34, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência por mais 08 (oito) meses, até **31/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO VALOR:

Fica alterada a cláusula oitava, que passará a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato, com vigência final prevista para 30/04/2017, passará à data final de **31/12/2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2017.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, LATICÍNIOS E
PRODUTOS DERIVADOS DE LAGOA DA PRATA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

C.G

